

TITULO DO PROJETO: Mediação Socioambiental como Procedimento Sustentável na Solução dos Conflitos Civilizatórios: Um Estudo de Caso acerca do Linhão de Tucuruí nas Terras Indígenas Waimiri Atroari.

NOME DO CANDIDATO: Marcello Renault Menezes.

BREVE IDENTIFICAÇÃO: Professor do Curso de Bacharelado em Direito da UERR, Mestre em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania pela UERR

E-MAIL: dr.mrenault@hotmail.com

LINHA DE PESQUISA: Conflitos Socioambientais, Rurais e Urbanos.

RESUMO

O presente projeto tem por objetivo analisar as possibilidades da utilização de mediação socioambiental como procedimento sustentável na resolução de conflitos civilizatórios decorrentes do empreendimento de construção do Linhão de Tucuruí o qual atravessa as Terras Indígenas Waimiri Atroari. A proposta de pesquisa visa compreender os conflitos civilizatórios decorrentes da construção do Linhão de Tucuruí, debruçando-se sobre o estudo de caso que envolve os Waimiri Atroari, levando em consideração os recursos extrajudiciais utilizados para a solução das disputas socioambientais na referida região. Para isso será realizado uma análise dos conflitos socioambientais existentes, a partir do ponto de vista do ordenamento jurídico, realizando um levantamento das ações de mediação e sua eficácia para a resolução dos conflitos. O método científico de abordagem eleito para a fase de investigação foi o indutivo.

Palavras-chave: Mediação Socioambiental, Conflitos Civilizatórios, Waimiri Atroari.

1. INTRODUÇÃO

A proposta apresentada no referido projeto encontra-se vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD) da Universidade Federal Fluminense, sendo uma das exigências para que se efetive a inscrição no processo seletivo do edital da seleção PPGSD-2019. A referida pesquisa está vinculada à área de concentração “Conflitos Socioambientais, Rurais e Urbanos”.

Nos últimos anos a questão ambiental tem sido motivo de discussões acerca do aumento da degradação dos recursos naturais que comprometem a qualidade de vida do planeta. Além da destruição desses recursos, outro problema chama a atenção por se tratar das disputas por territórios que vem acontecendo em diferentes partes do país. Essas disputas ocorrem, principalmente em razão da apropriação de terras, como é o caso das terras ocupadas pelo empreendimento linhão de Tucuruí que afeta uma porção considerável de pessoas, entre eles, o grupo indígena Waimiri Atroari. Nesse sentido, é necessário que se faça uma abordagem sobre

caminhos alternativos visando a resolução dos conflitos que vem acontecendo nessa região, bem como a eficiência desse instrumento de solução de problema.

A inabilidade do Estado em ditar, resolver e executar decisões de natureza conciliatória, enfraquecem o poder estatal diante dos impasses sociais. Dessa maneira, a presente pesquisa tem como finalidade analisar de forma significativa as práticas de mediação socioambiental, considerando aspectos referentes aos motivos dos conflitos, norteados pelo aparato científico, visando à contextualização e a análise das ações de mediação. Para tal, será desenvolvido um estudo de caso no conflito civilizatório em questão, atentando para as possibilidades de resolução por meio de estratégia não judicial.

A mediação de conflito tem por escopo viabilizar o diálogo entre as partes conflitantes onde, estas mesmas, chegam a uma conclusão de como resolvê-lo. Espera-se, ainda, que a concepção deste projeto viabilize um estudo mais aprofundado sobre as práticas de mediação de conflitos, pondo em discussão o papel da mediação como um instrumento auxiliar para a solução de conflitos, apresentando novas estratégias de trabalho, e de que forma podem auxiliar na resolução de conflitos civilizatórios socioambientais, como exercício de democracia participativa e inclusiva.

Não se pode olvidar que esta discussão em torno dos conflitos civilizatórios socioambientais interessa demasiadamente à Ciência Jurídica, como janela de soluções e apoio às demandas Estatais e sociais.

1.1TEMA

Os espaços habitados pela população indígena no Brasil tem sido alvo de um complexo e longo histórico de disputas pela posse de terras. Muitas etnias disputam o direito de permanecer nos espaços que vivem, manifestando suas origens, cultura e hábitos, mas precisam estar em constante luta para manter o seu direito a terra.

Dessa forma, o tema proposto a ser discutido e analisado pelo projeto de pesquisa enfatiza a viabilidade e eficácia da mediação de conflitos socioambientais ocorridos nas terras ocupadas pelos índios do grupo Waimiri Atroari.

A temática abordada terá a finalidade de verificar a existência dessas ações de mediação ambiental, mas principalmente analisar em que ponto essas estratégias são eficazes na proteção do território e do povo indígena que ocupa essas terras.

1.2 PROBLEMA DE PESQUISA

As ações de mediação socioambiental tem se apresentado como uma das alternativas de resolver conflitos e disputas ocorridas em regiões de conflitos em torno da apropriação de territórios, sobretudo quando se trata da implantação de empreendimentos como o linhão de Tucuruí que explora uma grande extensão de terra, afetando, sobremaneira o espaço habitado por grupos indígenas.

A sistematização de estratégias ou procedimentos que viabilizem a resolução dos conflitos existentes em regiões específicas, como a que está localizada o grupo Waimiri Atroari tem por estratégia a utilização de métodos não tradicionais que consistem na solução extrajudicial que ajude na solução das disputas ambientais, preservando o meio ambiente, o espaço habitado pelo grupo de índios, mas também preservando a continuidade do empreendimento.

Diante disso, procurando conhecer e compreender as ações de mediação ambiental que são utilizadas ou não para resolver os problemas de conflitos na região do Amazonas, onde se localiza a etnia Waimiri Atroari, que atualmente se encontra em disputa pela posse de suas terras que são atravessadas pelo empreendimento linhão de Tucuruí, pergunta-se: Enquanto estratégia sustentável, a Mediação Socioambiental pode efetivamente contribuir para conciliar interesses civilizatórios em conflito, minimizando danos ambientais, resguardados os espaços territoriais e culturais?

1.3 RELEVÂNCIA

Os resultados obtidos com a realização da pesquisa poderão auxiliar no entendimento das motivações que levam ao acontecimento dos frequentes conflitos civilizatórios que envolvem a construção do Linhão de Tucuruí, elencando as ações de mediação socioambiental das situações conflituosas, os elementos históricos e culturais envolvidos no processo, os quais

se constituem elementos fundamentais para compreensão da complexidade do tema, demonstrando, desse modo, extrema relevância sociológica, antropológica, jurídica e socioambiental.

Este projeto, concebido, *ab initio*, a partir dos conhecimentos a respeito dos conflitos que permeiam a região habitada pelo grupo indígena dos Waimiri Atroari e por onde passa o empreendimento do Linhão de Tucuruí, revela sua importância ainda por ser medida de análise de propostas alternativas para minimizar impactos decorrentes de conflitos civilizatórios, por intermédio de uma ferramenta que busca identificar os anseios dos envolvidos, como medida de resolução por meio da mediação.

Na prática, é necessário compreender todo o aspecto histórico-socio-cultural-ambiental envolvido, bem como as dissenções entre civilizações decorrentes do passado, para que se possam propor soluções viáveis no presente a partir da necessidade de implantação do empreendimento do Linhão do Tucuruí. Promover a análise desta dinâmica é que se torna premente neste trabalho, resultando na sua relevância em todas as suas matizes.

De tal forma, a relevância de se discutir a mediação socioambiental na região de construção do Linhão de Tucuruí decorre da estreita relação entre a construção do empreendimento e os impactos ambientais que se sucedem, a preservação dos espaços e territórios culturais dos Waimiri Atroari, compreendendo a construção das identidades contemporâneas e sua vinculação aos territórios ocupados pelos indígenas, o que leva à necessidade de traçar uma planificação de atuação conjunta, cuja coexistência de interesses seja administrada de forma pacífica, o que, a nosso entender, deve ser levado a cabo através da mediação socioambiental.

1.4 VIABILIDADE

Motivado pela minha experiência de vida, no ano de 2006 tive a oportunidade de participar de um Encontro Nacional de Mediação de Conflitos em Brasília – DF, maravilhei-me com a temática e daí em diante comecei a estudar sobre o assunto.

A temática de mediação de conflitos, no decorrer dos anos, vem tomando vulto e se estabelecido em vários níveis negociais como a Justiça do Trabalho, os Núcleos de Mediação de Conflitos Judiciais, ao ponto de o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Educação

determinarem às Instituições de Ensino Superior a obrigatoriedade da inserção de seu conteúdo dentro dos projetos político-pedagógicos dos cursos de bacharelado em Direito do país.

A problemática em torno da instalação do Linhão de Tucuruí nas terras indígenas do povo Waimiri Atroari é um caso emblemático, haja vista o povo ter quase que inteiramente dizimado no período do regime militar de 64, ter dentro de suas terras o acesso à Mineração Taboca, antiga Mineração Capanema, e terem ainda a Represa de Balbina. A análise histórico social que permeia a história dos Waimiri Atroari, dentro de um viés de democracia participativa e inclusiva, perpassa pela mediação socioambiental como meio apto a realizar o apaziguamento dos conflitos civilizatórios.

A viabilidade para a realização do projeto em questão leva em consideração todo este amálgama cultural que, nos dias atuais, reacende o debate em torno do conflito civilizatório onde, de um lado há interesses dos indígenas em proteger seu legado; sua terra; suas tradições; hábitos e costumes; seu território e ambiente; e por outro o Estado o qual necessita implantar o sistema geracional de energia que interligará o Estado de Roraima através do Linhão de Guri, ao sistema energético nacional, revelando-se campo propício para a utilização da mediação socioambiental como medida de apaziguamento dos conflitos civilizatórios em questão.

Eis que exsurge das cinzas todo o passado de sofrimento e angústia dos Waimiri Atroari diante desta nova perspectiva de “invasão” territorial, cultural, social e ambiental. Os espaços protegidos não são mais tão protegidos assim. Os absurdos que foram praticados contra sua tribo ecoam de idos distantes do passado, atormentando sua paz de espírito. Ademais, o controle dos recursos naturais e a luta pela posse de terras não são mais “coisa do passado”.

Para Quintas (2008), “a apropriação e uso dos recursos ambientais não acontece de forma tranquila. Há interesses, necessidades, racionalidades, poder, custos e benefícios em jogo e, conseqüentemente, conflitos”. Na definição de Bobbio, Matteucci & Pasquino (2000) os conflitos são como “uma forma de interação entre indivíduos e grupos, organizações e coletividade que implica choques para o acesso e a distribuição de recursos escassos”.

Diante disso, é viável pesquisar sobre a mediação socioambiental para que seja possível compreender os diferentes conflitos que existem na região habitada pelo grupo indígena Waimiri Atroari, analisando os meios utilizados para lidar com os conflitos ambientais que surgiram a partir do empreendimento do Linhão de Tucuruí e descobrindo se são encontrados caminhos ou recursos alternativos que amplie a participação social e o fortalecimento do pertencimento territorial.

1.5 OBJETIVOS

1.5.2 Objetivo Geral

Investigar a aplicação dos procedimentos e mecanismos de mediação socioambiental e sua pertinência nas demandas emergentes dos conflitos civilizatórios na região habitada pelo povo indígena Waimiri Atroari, bem como a sua viabilidade jurídica.

1.5.2 Objetivos Específicos

- 1) Analisar o processo de formação de conflitos ambientais ocorridas no linhão de Tucuruí que afetam as terras indígenas Waimiri Atroari.
- 2) Estudar e descrever o processo histórico que culminou na formação das disputas ambientais que afetam a região onde se localiza o Linhão de Tucuruí.
- 3) Analisar as interpretações que os sujeitos envolvidos nos conflitos socioambientais têm sobre as ações que geraram os conflitos ambientais.
- 4) Compreender como os envolvidos nos conflitos ambientais se apropriam das medidas de mediação, tornando-as significativas para a resolução dos conflitos.

1.6 HIPÓTESES DE TRABALHO/PERGUNTAS

- Como a construção de um empreendimento como o Linhão de Tucuruí tem afetado o meio ambiente e repercutido sobre os espaços ocupados pelos índios da etnia Waimiri Atroari?
- Como as ações de mediação empreendidas nos locais de conflitos são articuladas sob o ponto de vista jurídico?
- Como as mediações de conflitos cooperam para a resolução das disputas ambientais, visando o gerenciamento dos problemas nas regiões afetadas pelos conflitos?

- Como os indivíduos envolvidos fazem uso dessas ações de mediação em conformidade com as necessidades ambientais de cada grupo envolvido nos conflitos?

1.7 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A revisão da literatura referente à mediação de conflitos ambientais e a preservação do território ocupado pelo grupo indígena Waimiri Atroari será ampliada e revisada a partir do acesso as fontes bibliográficas e documentais que se fizerem necessárias para uma análise mais aprofundada do tema, levando a uma maior percepção sobre o assunto abordado.

No referido projeto são apresentadas inicialmente apenas algumas concepções de estudos e análise feitas sobre os termos conflitos ambientais e mediação no âmbito socioambiental, priorizando alguns conceitos sobre esses termos e uma breve apresentação acerca do empreendimento linhão de Tucuruí.

O empreendimento conhecido como Linhão de Tucuruí é uma interligação composta pela construção de sete linhas de transmissão além de oito subestações, sendo que sete dessas são construções recentes.

A Linha de Transmissão Tucuruí–Manaus, circuito duplo em 500 kV (Lotes A e C), energizada no dia 9 de julho de 2013, possui uma capacidade de transformação de 1.800 MVA–500/230 kV na Subestação Lechuga, na cidade de Manaus, e está contribuindo com o atendimento ao mercado de energia elétrica do Sistema Manaus. (FROTA, 2015, p. 41)

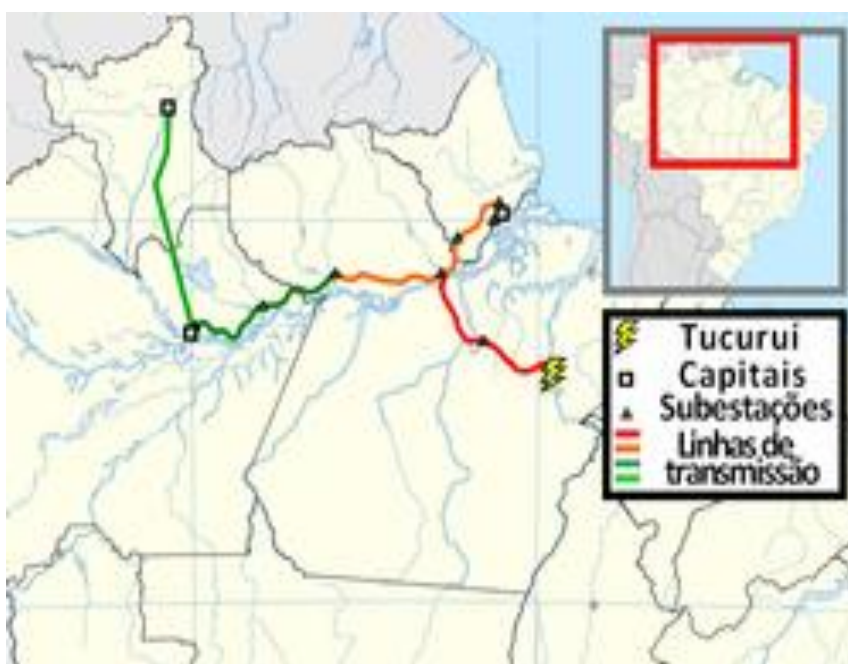
Inicialmente, essa construção teria um investimento aproximado que seria de 3 bilhões de reais. O término de todo esse empreendimento seria responsável por trazer inúmeros benefícios para as áreas afetadas pela interligação, gerando uma grande variedade de empregos na região durante a obra, além de outros benefícios que se sucederiam após o prazo de concessão.

De forma geral, o linhão do Tucuruí é uma obra de grande porte e com uma extrema complexidade técnica, mas que também apresenta um impacto ambiental relevante, já que a construção de sete linhas de transmissão ocuparia uma extensão grande de território, que no caso citado estaria em torno de 1.800 km.

Devido às peculiaridades da região Amazônica, a construção da Linha de Transmissão Tucuruí– Macapá–Manaus exigiu um esforço pioneiro da

engenharia brasileira devido aos diversos desafios logísticos, ambientais, tecnológicos e de capacitação de pessoal para possibilitar a montagem de cada torre e o lançamento dos cabos condutores em um terreno instável e em meio a um longo e isolado trecho da floresta Amazônica. (FROTA, 2015, p. 41)

A usina Hidrelétrica de Tucuruí encontra-se situada no Vale do Rio Tocantins e fica a 350 Km de distância de Belém, no estado do Pará. Suas obras tiveram início na década de 70 e sua construção continua até os dias atuais. O mapa abaixo mostra a extensão atingida pelo empreendimento.



Mapa da Linha de Transmissão de Tucuruí.

Origem: <https://www.roraima1.com.br/2019/05/16/linhao-de-tucurui-ministerio-de-minas-e-energia-garante-inicio-das-obras-para-agosto-de-2019/>

Pensando no barateamento do custo da energia elétrica e na possibilidade de acesso a internet para os estados do Amapá, Amazonas e Pará foi criado o Linhão do Tucuruí que prometia levar energia elétrica a população desses estados.

Apesar dos benefícios que possivelmente são oferecidas pela construção da usina hidrelétrica, a linha de transmissão de Tucuruí tem sido alvo de diversos conflitos, gerados principalmente pelos impactos provocados pelo empreendimento. Uma série de problemas socioambientais aliados às questões de posse de terras públicas e particulares está provocando disputas que abrangem indígenas, agricultores ribeirinhos e governo, dividindo a opinião pública.

O linhão passa por inúmeras propriedades de agricultores e por um Projeto de Assentamento Agroextrativista que refutam a construção por temerem riscos à saúde dos moradores, além de ressaltarem os impactos ambientais como desmatamento e poluição.

Como já citado anteriormente, o Linhão de Tucuruí é um empreendimento que atravessa uma grande extensão de terra, passando por três estados brasileiros. Sua construção passa também pelas terras indígenas dos Waimiri Atroari.

De acordo com (Cirino; Silveira, 2016) esse grupo indígena denominado atualmente como Waimiri Atroari já foram conhecidos no passado por outras denominações como Uamerys, Waimirys e Uaimeris. Na imagem mostrada a seguir pode-se ver uma parte da aldeia Waimiri.



Aldeia waimiri atroari. Foto: Homero Martins, 2001

Os índios Waimiri Atroari ocupam uma extensão de terra localizada na Amazônia que fica próxima a fronteira dos Estados de Roraima e do Amazonas. Eles habitam a região esquerda do Rio Negro, passando pelas bacias dos rios Camanaú e Jauaperi.

Os Waimiri-Atroari têm uma história marcada por violações de seus modos de vida e impedimentos ao exercício livre de sua identidade. Trata-se de um povo que se autodenomina Kinja ('gente') e que fala a língua Karib. Vivem em uma região que se situa na fronteira dos Estados do Amazonas e de Roraima. Ocupam tradicionalmente as bacias dos rios Camanaú, Uatumã, Santo Antônio do Abonari, Taquari, Jauaperi, Alalaú e Jundiá. (MPF, p. 06)

A partir do convívio que teve com o grupo indígena, Carvalho (1982) coletou dados referentes as práticas do cotidiano com os índios. Em seus relatos o autor revela sobre algumas particularidades, ressaltando que:

Os Waimiri Atroari vivem principalmente da agricultura. Produzem mandioca, macaxeira, cana-de-açúcar, banana, batata doce e industrializam, de forma artesanal a farinha. (...) Plantam suas roças em épocas e locais diferentes. Ora, próxima a própria maloca, ora entre uma aldeia e outra, nos caminhos que ligam suas povoações. São também hábeis caçadores e pescadores (...). Colhem como alimentos auxiliares, frutas do buriti, castanha do Brasil, mel de abelha. As suas casas constituem em uma construção de troncos fincados no chão em forma oval ou redonda, com duas partes. (...) Internamente a maloca contém divisões, formadas por esteios fincados no chão, os quais servem como divisor entre acomodações das famílias e como apoio de suas "maqueras". (...) Usam como meio de transporte, as Ubás, que são canoas construídas de um tranco de madeira cavada no seu âmago e são muito pesadas e de difícil navegação (CARVALHO, 1982, p. 31-32).

O autor ainda ressalta em seus escritos que pouco se conhece sobre outras práticas dessa etnia, mesmo se passando muito tempo após os primeiros registros obtidos sobre a existência do grupo.

A conversão de um problema ambiental em conflito não ocorre de forma imediata. Mas se dá conforme os atores sociais afetados percebem suas perdas e entram em disputa. Segundo Quintas (2006),

(...) o conflito ambiental ocorre porque atores sociais reagem em defesa dos seus interesses, pela utilização e/ou gestão dos recursos ambientais. Portanto, podemos dizer que todos os conflitos ambientais envolvem um problema ambiental ou a disputa em torno da defesa e/ou controle de determinada potencialidade ambiental, mas nem todo problema ambiental envolve um conflito. Um conflito ocorre quando atores sociais tomam consciência de dano e/ou risco ao meio ambiente, se mobilizam e agem no sentido de interromper ou eliminar o processo de ameaça.

A posse de terra e a degradação dos recursos naturais são os principais motivos dos conflitos ambientais da atualidade. Sobre isso, Milaré esclarece que

a crise ambiental parece ser consequência da verdadeira guerra que se trava em torno da apropriação dos recursos naturais limitados para a satisfação de necessidades ilimitadas. E é este fenômeno tão simples quanto importante – bens finitos versus necessidades infinitas – que está na raiz de grande parte dos conflitos que se estabelecem no seio da comunidade. (MILARÉ, 2005, p. 76)

Em contrapartida Litte (2001) salienta que os conflitos ambientais se apresentam como

disputas entre grupos sociais derivados dos distintos tipos de relação que eles mantêm com seu meio natural. O conceito socioambiental engloba três dimensões básicas: o mundo biofísico e seus múltiplos ciclos naturais, o mundo humano e suas estruturas sociais, e o relacionamento dinâmico e interdependente entre os dois mundos. (LITTE, 2001, p. 107)

Conflitos, em geral, desafiam a capacidade de comunicação. Diante deles, a mera utilização da comunicação mostra-se insuficiente. Experiências já desenvolvidas revelam que a mediação pode ser útil na geração de capacidades e na diluição de barreiras entre os atores envolvidos em situações conflituosas.

Para que estas disputas diminuam ou não aconteça, sobretudo quando se trata de questões ambientais há a necessidade de intervenção de uma terceira parte. No caso dos conflitos e disputas ambientais a resolução dos problemas entre as partes podem ser resolvidos pela via extrajudicial, pois é um recurso válido e vantajoso, uma vez que promove a celeridade do processo e a chegada mais rápida para a resolução dos conflitos. Especificamente, a mediação é um dos mecanismos para se chegar a uma solução e Theodoro (2005) a define como sendo

um meio autocompositivo (não vincula as partes) de solução mais branda. O mediador não pode entrar no mérito da questão, dar sugestões, apontar erros e mostrar com quem está a razão. Ele apenas poderá explicitar objetivamente os fatos que lhe foram narrados pelas partes, seus prós e contras, sem, com isso, tomar partido ou apresentar uma solução, cabendo às partes tal ônus (elaborar o acordo). (...) ele tem sido um caminho importante para resolver crises de magnitude menos intensa.

De forma mais específica, a mediação é o recurso alternativo para solucionar conflitos que poderiam chegar às vias judiciais, por ser considerado um procedimento diferente do procedimento tradicional.

Rodrigues, neste sentido, afirma:

Basicamente o regime peculiar da solução extrajudicial dos conflitos envolvendo direitos transindividuais pode se resumir a duas regras que devem necessariamente ser observadas, sendo a primeira relacionada à ausência de renúncia e de concessão do direito em jogo, e a segunda no sentido da observância de um sistema que garanta que a vontade manifestada coincida com os interesses dos titulares do direito, seja através da consulta efetiva dos interessados, seja através da presunção de que os órgãos públicos poderão adequadamente representar os direitos da coletividade.

Neste sentido Bolzan de Moraes e Spengler (2008, p. 159) confirmam que

A mediação, como espaço de reencontro, utiliza a arte do compartilhar para tratar conflitos e oferecer uma proposta inovadora de pensar o lugar do Direito na cultura complexa, multifacetada e emergente do terceiro milênio. Essa proposta diferenciada de tratamento dos conflitos emerge como estratégia à jurisdição tradicional, propondo uma sistemática processual que faça novas e mais abordagens numa realidade temporal inovadora e mais democrática.

De tal forma, a mediação apresenta características distintas do processo tradicional, pois transforma as relações de conflito se atentando para o princípio de que os envolvidos busquem a compreensão do seu problema, para que possam solucioná-lo de forma pacífica e satisfatória para ambas as partes.

1.8 ESTADO DA ARTE

A mediação de conflitos socioambientais é uma temática fundamental para a construção de sociedades sustentáveis. O atual desenvolvimento dos territórios, de forma multifacetada e complexa, traz consigo o conflito de interesses diversos e muitas vezes antagônicos.

O conflito resulta da diversidade de interesses em jogo, e sua resolução depende da capacidade de promover diálogos entre as partes envolvidas visando superar as tensões e buscar novas formas de interação e novos rumos.

Nesse sentido, a mediação é parte fundamental para que ocorra a sustentabilidade, pois cultiva os princípios de cultura de paz e propõe o diálogo das partes para a resolução dos conflitos.

O projeto prevê uma análise de documentos e materiais bibliográficos que venham a confirmar ou refutar as propriedades da mediação de conflitos a partir de um aparato bibliográfico que utiliza os recursos lógicos da pesquisa científica.

Para Salomoni (1991, p. 239), verificamos dois momentos na atuação científica: “o pesquisador, ao desenvolver para o leitor o assunto, deixa de ser por um momento investigador, para se tornar o filósofo de seu trabalho. Abandona as técnicas da pesquisa com que já se habituara, para usar os recursos da lógica da demonstração”.

Para isso serão utilizados diversos autores que contemplem uma discussão voltada para a mediação de conflitos, ressaltando as concepções de autores como Litte (2001), Milaré (2005), Quintas (2006) que abordam a questão do conflito ambiental. Por outro lado, Bolzan de Moraes e Spengler, Theodoro (2005) contribui para a pesquisa ao apresentar concepções acerca da mediação de conflitos como alternativa para a resolução de conflitos.

1.9 MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA

A metodologia proposta para a realização da pesquisa estará embasada nos princípios da pesquisa bibliográfica, documental e de campo. Por pesquisa bibliográfica entende-se como o apanhado teórico acerca do tema, constituindo no fornecimento de dados atuais e relevantes para o trabalho. Nesta pesquisa serão consultados autores reconhecidos na discussão do tema, que contribuem, sobremaneira, para a temática da pesquisa. Neste caso, a pesquisa retomará ao referencial teórico já apresentado neste projeto para embasar outros pontos pertinentes da pesquisa.

A pesquisa documental será utilizada na perspectiva de que é importante para a referida pesquisa que se faça a análise de documentos oficiais que apresentem dados e informações relevantes o assunto discutido.

Por fim, será importante fazer um levantamento de caráter qualitativo. Para isso, a pesquisa de campo será utilizada ao propor o uso de questionários estruturados e entrevistas com os indivíduos envolvidos com o tema apresentado, buscando através de esses instrumentos obter informações e dados que confirmem ou refutem as hipóteses apresentadas no projeto de pesquisa.

Tal estudo, pautado na pesquisa qualitativa, terá como objetivo a obtenção de dados relevantes, que compreende a identificação dos conflitos e das ações de mediação que se apresentam para resolver os impasses relacionados com a ocupação da terra indígena em função Linhão de Tucuruí.

A coleta de dados que permitirá analisar com consistência o alcance dos resultados das ações de mediação. Alguns indicadores exigem pesquisas mais amplas acerca das condições sociais e da percepção da população em relação a determinadas questões. Outros dependem do registro sistemático das informações relacionadas às atividades desenvolvidas. Outros, ainda, dependem da interação entre os atores sociais para confrontar opiniões acerca de alguns fenômenos.

Após a aplicação dos questionários e entrevistas, os dados observados serão classificados de forma sistemática, através de comparações entre os conflitos e as ações mediadoras utilizadas para esse fim. Essas comparações possibilitarão maior clareza e organização da última etapa da pesquisa, que é a elaboração do relatório da pesquisa.

1.10 CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapas da Pesquisa	Período							
	2019		2020		2021		2022	
	1 ^o Sem.	2 ^o Sem.	1 ^o Sem.	2 ^o Sem.	1 ^o Sem.	2 ^o Sem.	1 ^o Sem.	2 ^o Sem.
Definição do tema	X	X						
Coleta de Material: fontes e bibliografia	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração do projeto de tese		X						
Encontros com o orientador		X	X	X	X	X	X	X
Participação em eventos acadêmicos		X		X		X		X
Publicação de Trabalhos			X		X		X	
Participação em Grupo de Pesquisa		X	X	X	X	X	X	
Processo de qualificação						X		
Compilação dos instrumentos de pesquisa			X	X	X			
Desenvolvimento da Pesquisa			X	X	X	X	X	
Redação da Tese				X	X	X	X	

Conclusão e Defesa da Tese									X
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	---

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALONSO, Ângela; COSTA, Valeriano. Ciências sociais e ambiente no Brasil: um balanço bibliográfico. BIB – Revista Brasileira de Informações Bibliográficas em Ciências Sociais, ANPOCS, n. 53, 1ºsem., p-35-78. 2002.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco. política. Vol 1. 5º ed. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 2000

BOLZAN DE MORAIS, José Luis; SPENGLER, Fabiana Marion. Mediação e arbitragem: alternativas à jurisdição. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.

CARVALHO, José Porfirio Fontenele. Era assim: relatórios prévios sobre os impactos ambientais que a inundação pelo reservatório da usina hidrelétrica de Balbina das terras dos Waimiri Atroari e suas graves consequências na vida dos Kinjas. 2º Ed. Manaus, 2015.

CIRINO, Carlos Alberto Marinho. SILVEIRA, Edson Damas da. Perícia Antropológica: teoria crítica e prática forense (o caso dos Waimiri Atroari e o controle da BR 174). Boa Vista: Universidade Federal de Roraima, 2016.

DECLARAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS Nações Unidas, Sexagésimo período de sessões Tema 68 do Programa Informe do Conselho de Direitos Humanos, 2007.

FROTA, Willamy Moreira, et al .A importância da interconexão elétrica Tucuruí-Macapá-Manaus para o desenvolvimento do Estado do Amazonas e da Região Amazônica Disponível em http://tecamazonia.com.br/wp-content/uploads/2017/03/revista_tec_ed25.pdf. Acesso em: 10 de outubro de 2019.

FUKS, Mario. **Conflitos ambientais no Rio de Janeiro:** ação e debate nas arenas públicas. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2001.

GRANJA, Sandra Inês Baraglio Manual de mediação de conflitos socioambientais / Sandra Inês Baraglio Granja. organização Gina Rizpah Besen; ilustração Libero Malavoglia. -- 1. ed. -- São Paulo : 5 Elementos Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental : UMAPAZ - Universidade Aberta do Meio Ambiente e da Cultura de Paz, 2012.

LITTLE, Paul Elliot. Os conflitos socioambientais: um campo de estudo e de ação política. In: BURSZTYN, Marcel (Org.). A difícil sustentabilidade: política energética e conflitos ambientais. Rio de Janeiro: Garamond, 2001

MILARÉ, Édis. Direito do ambiente: doutrina, jurisprudência e glossário. 4. ed. São Paulo: RT, 2005.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Grupo de Trabalho Povos Indígenas e Regime Militar – 6ª Câmara de Coordenação.

QUINTAS, José Silva; Educação no processo de gestão ambiental: uma proposta de educação ambiental transformadora e emancipatória. Disponível em: http://arquivos.ambiente.sp.gov.br/cea/2011/12/Jose_S_Quintas.pdf. Acesso em: outubro de 2019.

RODRIGUES, Geisa de Assis. A Ação Civil Pública e o Termo de Ajustamento de Conduta. Teoria e Prática. Forense. RJ: 2002.

THEODORO, Suzi Huff. Uma crise anunciada. In: THEODORO, Suzi Huff (Org.). Mediação de conflitos socioambientais. Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2005.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ACSELRAD, Henri. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. In: Conflitos Ambientais no Brasil, Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2004.

ALMEIDA, Diogo A. Rezende de; PAIVA, Fernanda. Princípios da mediação de conflitos. In: ALMEIDA, Diogo Assumpção Rezende de; PANTOJA, Fernanda Medina; PELAJO, Samantha (Coord.). A mediação no Novo Código de Processo Civil. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

ALMEIDA, Maria Celestino de. Os índios na história do Brasil. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

AZEVEDO, André Gomma de (Org.). Manual de Mediação Judicial. 5.ed. Porto Alegre: Conselho Nacional de Justiça: Tribunal de Justiça do Estado, 2016. (Edição conforme a capa).

Alonso, Ângela e Costa, Valeriano (2000) “Por uma Sociologia dos Conflitos Ambientais no Brasil”, mimeo, trabalho preparado especialmente para o encontro do Grupo Meio Ambiente e Desenvolvimento da Clacso – Rio de Janeiro, 22 e 23 de novembro de 2000.

BRASIL. Lei n. 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio.

FUNAI — FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. Política Indigenista, 2016. Disponível em: . Acesso em: outubro de 2019.

MINAYO, M. C. Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2002.

NAÇÕES UNIDAS. Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas. Rio de Janeiro: Nações Unidas, 2008. Disponível em: Acesso em: outubro de 2019

RUIZ, Sergio. Cambios institucionales y conflictos sociales en El uso del bosque del norte amazónico boliviano. Ph.D. Thesis. Albert-Ludwigs-University, Freiburg, Germany. 2005.

SAMPAIO, Lia Regina Cataldi; BRAGA NETO, Adolfo. O que é a Mediação de Conflitos. São Paulo: Brasiliense, 2007. (Coleção Primeiros Passos).